

**CETREL S.A.**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26/04/2024**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

<b>Nome do Acionista:</b>
<b>CNPJ ou CPF do Acionista:</b>
<b>E-mail de contato:</b>
<b>Orientações de preenchimento:</b> <p>Este boletim de voto a distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista da Cetrel S.A. (“Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução Normativa nº 81, editada em 10 de junho de 2020 pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI (“IN DREI 81/2020”). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo(a) do acionista da Companhia (“Acionista”) e seu número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 26 de abril de 2024, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos da Seção VIII, inciso II, do Anexo V da IN DREI 81/2020 (“Assembleia”), devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e</li><li>ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar o Boletim.</li></ol>
<b>Orientações de entrega do Boletim:</b> <p>O Acionista que optar por exercer o seu voto à distância deverá preencher e enviar o Boletim para o e-mail <a href="mailto:ago@cetrel.com.br">ago@cetrel.com.br</a>, com solicitação de confirmação de recebimento.</p> <p>O Boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (inclusive sendo possível assinatura de próprio punho ou por certificado digital) deverá ser encaminhado juntamente com cópia dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>para pessoas físicas:</b> documento de identidade com foto e CPF do Acionista e, em caso de procurador, além de tais documentos do próprio Acionista, instrumento de mandato e documento de identidade com foto e CPF do(s) outorgado(s); e</li><li><b>para pessoas jurídicas:</b> instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal companhia e, em caso de procurador, além destes documentos do Acionista Pessoa Jurídica, instrumento de mandato e documento de identidade com foto e CPF do(s) outorgado(s).</li></ul> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p>

**CETREL S.A.**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26/04/2024**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

Não será necessário o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, ou a notarialização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, com a respectiva tradução, caso produzidos em idioma estrangeiro, para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia admitirá que as procurações outorgadas por Acionistas sejam assinadas de próprio punho ou por certificado digital.

Nos termos da IN DREI 81/2020, o Acionista deverá encaminhar o Boletim e todos documentos acima listados de modo que seja recebido pela Companhia em até **5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2024 (inclusive)**. Eventual Boletim recepcionado pela Companhia após esta data será desconsiderado.

Nos termos do item 4.2.3, inciso II, do Anexo V da IN DREI 81/2020, a Companhia comunicará ao Acionista, em até 2 (dois) dias contados do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim.

É possibilitado, ainda, ao Acionista: (i) reenviar o Boletim ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo de 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia, bem como (ii) estar presente na assembleia digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

**(I) Deliberações em sede de Assembleia Geral Ordinária:**

**Documentos da administração relativos ao exercício social de 2023**

1. Examinar, discutir e votar: (i) o Relatório da Administração e respectivas contas dos administradores; e (ii) Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Orçamento de Capital relativo ao exercício social de 2024**

2. Deliberar sobre a Proposta da Administração para o Orçamento de Capital relativo ao exercício social de 2024.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Destinação do Resultado do exercício social de 2023**

3. Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**CETREL S.A.**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26/04/2024**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes**

4. Eleição dos seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal, com mandato de 1 (um) ano:

- a) **Luis Henrique Silva Bonfim** para o cargo de Conselheiro Titular e, respectivamente, **Suely Abbehusen Lima** para o cargo de Conselheira Suplente;
- b) **Renato Guilherme de Oliveira Ramos** para o cargo de Conselheiro Titular e, respectivamente, **Artur Cordella Ribeiro** para o cargo de Conselheiro Suplente;
- c) **Marcus Benicio Foltz Cavalcanti** para o cargo de Conselheiro Titular e, respectivamente, **Maria Amelia Pompeu do Amaral** para o cargo de Conselheira Suplente;
- d) **Carlos Palma de Mello** para o cargo de Conselheiro Titular e, respectivamente, **Nesmar Andrade da Silva** para o cargo de Conselheiro Suplente; e
- e) **Jose Ricardo Uchoa Cavalcanti Almeida** para o cargo de Conselheiro Titular e, respectivamente, **Fernando Pericles Branco Bahiense Guimaraes** para o cargo de Conselheiro Suplente.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal**

5. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição da Comissão de Remuneração**

6. Eleição dos seguintes nomes para compor a Comissão de Remuneração, com mandato de 1 (um) ano:

- a) **Marcelo de Oliveira Cerqueira** para o cargo de Membro da Comissão de Remuneração;
- b) **Carlos de Freitas Alfano Neto** para o cargo de Membro da Comissão de Remuneração; e
- c) **Antônio Ricardo Alvarez Alban** para o cargo de Membro da Comissão de Remuneração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade/Estado:

Data:

Assinatura:

Nome do Acionista:

Nome do Outorgado (se for o caso):

Telefone: